



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTEIORES
SUBSECRETARIA -GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO
EXTERIOR
DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2007
CELEBRADO ENTRE A DIVISÃO DAS COMUNIDADES
BRASILEIRAS NO EXTERIOR E A CASA DA MOEDA DO
BRASIL

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior - DCB**, inscrito no CNPJ sob nº 07.638.377/0001-10, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Térreo, Brasília – DF, CEP 70.170-900, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor, Ministro Eduardo Ricardo Gradilone Neto, portador da Carteira de Identidade nº 7535 MRE e do CPF nº 811.870.848-91, e a **CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, estabelecida no Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 34.164.319/0005-06, neste ato representada por seu Presidente José dos Santos Barbosa, CI nº 109.841.02-3 IFP e CPF nº 296.818.637-04, e por seu Diretor Técnico Carlos Roberto de Oliveira, CI nº 3.545.755-5 e CPF nº 385.034.257-34, em conformidade com o seu estatuto social, artigo 22, inciso VII, instituído pelo decreto nº 2122, de 13/01/97, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2007, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/07, com base no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis 8.883 e 9.648/98 e demais alterações, pelos preceitos jurídicos de Direito Público e de Direito Privado, supletivamente no que couber, e pelas as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Assinaturas e selo circular da Assessoria Jurídica do C.M.B.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTEIORES
SUBSECRETARIA -GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO
EXTERIOR
DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato DBR nº 04/2007, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso IV, combinado com art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 1.2 o acréscimo de R\$ 251.250,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) no contrato nº 04/2007, para o fornecimento de cadernetas de passaporte comum de acordo com o limite de 25%, previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93; ficando o valor total do contrato em R\$ 1.256.250,00 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
- 1.3 incluir na cláusula 2.2 do Contrato nº 04/2007, mais duas remessas de passaporte comum:
 - 2.2.1 até 31 de maio de 2008, deverão ser entregues 20.000 (vinte mil, cadernetas);
 - 2.2.2 até 30 de junho de 2008, deverão ser entregues as 17.500 (dezesete mil, e quinhentas cadernetas) restantes.
- 1.4 O prazo de vigência do Contrato nº 04/2007 fica prorrogado até 01/09/2008.
- 1.5 As despesas com o presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados a Contratante, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho "Atendimento Consular", nº 07.211.1264.6081.0001, elemento de despesas nº 3390.39. Foi emitida Nota de Empenho nº 003/2008, no valor de R\$ 251.250,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 09 de outubro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica expressamente estabelecido que as questões relativas a este Termo Aditivo, aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, ficando eleito o foro da cidade de Brasília/DF, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTEIORES
SUBSECRETARIA -GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO
EXTERIOR
DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias assinadas, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Brasília-DF, 18 de abril de 2008

PELA CONTRATANTE:

Eduardo Ricardo Gradilone Neto
Diretor do DCB/MRE

PELA CONTRATADA:

José dos Santos Barbosa
Presidente da Casa da Moeda do Brasil

Carlos Roberto de Oliveira
Diretor Técnico

Testemunha:
Nome: Marcio M. P. Teixeira
CPF: 064 158 000 72

Testemunha:
Nome: DAVIÊ BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 007.365.244-01

